



RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCESSO SEI Nº 23243.002834/2025-69

DOCUMENTO SEI Nº 2610212

EDITAL N° 1/2025/REIT - DEAD/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando o inciso II do Art. 7º da [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; tendo em vista as disposições contidas neste Edital, bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pela [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), [Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e a [Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024](#), TORNA PÚBLICA a RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES para a SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO **COORDENAÇÃO ADJUNTA** DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). A presente seleção destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro de reserva, exclusivo para servidores do IFRO.

1. LISTA DE INSCRITOS

Nome completo do(a) candidato(a)	Situação
Adriana Zanki Cordenonsi	Homologada
André Luiz Rodrigues Menezes	<i>Indeferida (Item 6.1 letra g)</i>
Francirley Costa de Araújo	<i>Indeferida (Itens 4.11 e 6.1 letra g)</i>
Graziela Tosini Tejas	Homologada
Hailton César Alves dos Reis	Homologada
Juliana Braz da Costa	<i>Indeferida (Item 6.1 letra d)</i>
Marcel Leite Rios	<i>Indeferida (Item 6.1 letra d)</i>
Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	<i>Indeferida (Item 6.1 letras c, d e g)</i>
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	Homologada
Tiago Martins de Brito	Homologada

2. DOS RECURSOS

2.1. Os prazos para interposição de recursos em face dos termos do Edital e aos resultados do

processo seletivo constam no cronograma disposto no Quadro 2 do Edital.

2.2. Perderá o direito de impugnar os termos deste Edital o(a) cidadão(ã) que não o fizer dentro do prazo estabelecido no cronograma. Caso não haja impugnação dentro do prazo, o(a) candidato(a) não poderá mais contestar as cláusulas deste Edital, concordando tacitamente com todos os seus termos.

2.3. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço <selecao.dead@ifro.edu.br> colocando no campo Assunto o título: "RECURSO/EDITAL N° 1/2025/REIT - DEAD/IFRO".

- 2.3.1. No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:
- 2.3.2. categoria que se inscreveu;
- 2.3.3. nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- 2.3.4. CPF;
- 2.3.5. situação da inscrição; e
- 2.3.6. justificativa/argumentação.

2.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, não sendo admitida inserção de documentos posterior aos prazos estabelecidos.

2.5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

2.6. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min, observado o fuso horário de Rondônia, do prazo dos recursos descrito no cronograma disposto no Quadro 2 do Edital.

2.7. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem impetrado recurso.

2.8. Os recursos serão respondidos via e-mail e as alterações decorrentes do deferimento e/ou indeferimento do pleito constarão no resultado posterior à análise dos recursos.

2.9. O(A) candidato(a) só poderá interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros(as) candidatos(as).

2.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 09/04/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2610212** e o código CRC **F6C59667**.